



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 380.2019.04AJ-SUBADM.0391690.2019.003109

CONSIDERANDO o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2019.ARPC.0302165.2019.003109 que almeja a aquisição de 01 (uma) caixa de som amplificada, com garantia total do fabricante por no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos no documento;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 (nos moldes do MEMORANDO Nº 463.2019.SCOMS.0378053.2019.003109);

CONSIDERANDO que, de acordo com o Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI, as contratações realizadas por esta Casa Ministerial no subelemento de despesa 44905234 - Equipamentos de Foto, Vídeo e Som, durante o exercício de 2019, não ultrapassaram o limite correspondente,

R E S O L V O:

I – ACOLHER *in totum* o PARECER Nº 18.2019.04AJ-SUBADM.0391539.2019.003109, pelos fatos e fundamentos nele dispostos, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, II, c/c o art. 23, II, "a", ambos da Lei n.º 8.666/93, c/c os termos do Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório no caso concreto, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa **ALEXANDRE AUZIER DE SOUZA (SUPREX SUPRIMENTOS)**, CNPJ: 15.062.186/0001-80 pelo preço final de R\$744,20 (setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para o fornecimento de 01 EQUIPAMENTO DE SOM, MARCA: FRAHM CM 600 BT, conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra de Nº. 300/2019 (0378077), de acordo com a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 290.2019.DOF.0378316.2019.003109.

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para ciência e providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 02 de outubro de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/10/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0391690** e o código CRC **5940B614**.